



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 15 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5283/2014.

Interessado: Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça - Presidente do CETI.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Presidente da CETI, archive-se. Cientifique-se a Diretoria de Comunicação Social.

Proc: 813/2015.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DP, às fls. 6/9, apense-se ao Proc. 816/2015.

Proc: 1279/2015.

Interessado: José Jailson Nunes de Macedo, Técnico do MP.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 5, evoluam os autos à douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1344/2015.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Requerimento de passagens aéreas e diárias.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1346/2015.

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1359/2015.

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1365/2015.

Interessado: Maria Edleuza de Aquino Lima, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Em face da informação da DP, à fl. 4, evoluam os autos à douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1369/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Major Isidoro.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc. 1384/2015

Interessado:
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIANatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
DIFICULDADE DE FUNCIONAMENTORemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1386/2015

Interessado:
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOASNatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
REF. INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIASRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1398/2015

Interessado:
DR. SAULO VENTURA DE HOLANDA,PROMOTOR DE JUSTIÇANatureza:
REQUERENDO DIARIA(S)Assunto:
DIARIASRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1387/2015

Interessado:
FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, CHEFE DA SECAO DE LICITACOESNatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
SOLICITANDO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHORemetido para:
DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 1388/2015

Interessado:
FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SAO FRANCISCONatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃORemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1395/2015

Interessado:
SANDRA MARIA DE ALENCAR RAMOSNatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIASRemetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#####

Proc. 1389/2015

Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DE ALAGOASNatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
PROCESSO 692/2015 - TEC-ALRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1404/2015

Interessado:
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SAO FRANCISCONatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
PORTARIA CONJUNTA FPI N° 01/2015Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1405/2015

Interessado:
DR. ALBERTO FONSECA, PROMOTOR DE JUSTIÇANatureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIASRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1406/2015

Interessado:
DR. ALBERTO FONSECA, PROMOTOR DE JUSTIÇANatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRELIMINARRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1402/2015

Interessado:
FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TECNICA DO MPNatureza:
REQUERENDO PROGRESSAO FUNCIONALAssunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIASRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1409/2015

Interessado:
JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITALNatureza:
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTORAssunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIASRemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1403/2015

Interessado:
ESMP - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DE ALAGOASNatureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIASAssunto:
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOLARRemetido para:
DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 1391/2015

Interessado:
RECOMEÇO , CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICANatureza:
REMETENDO INFORMACOESAssunto:
COMUNICADO DE INTERNAÇÃORemetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1390/2015

Edital nº 02/2015

Interessado:

DRA. TANIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA
NASCIMENTO,PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICAÇÃO DE FERIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1393/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1394/2015

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1414/2015

Interessado:

DRA. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA,PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO LICENCA MEDICA

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1400/2015

Interessado:

GTR ADVOCACIA POPULAR

Natureza:

REPRESENTACAO

Assunto:

REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Remetido para:

COORDENADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

#####

Proc. 1412/2015

Interessado:

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, PROCURADOR-GERAL DA
REPUBLICA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

MEMBRO DO MINISTERIO PUBLICO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

=====

Protocolo 150588

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 1412/2015, torna público, para ciência dos senhores Promotores e Procuradores de Justiça, que convoca o processo de formação da lista triíplice para a indicação, pelo Ministério Público de Alagoas, de interessado a concorrer para a composição do Conselho Nacional de Justiça, para o biênio 2015/2016, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, computado a partir do primeiro dia útil que se seguir a publicação deste, para as inscrições respectivas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de abril de 2015.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 150579

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 1, de 15 de abril de 2015

Aplica, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o disposto na Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I - o disposto no art. 93, inciso V, aplicável ao Ministério Público brasileiro por força do art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal;

II - a determinação do art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007, bem como a dicção do art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro 1996;

III - os termos da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, edição de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, a contar de 1º de janeiro de 2015, em face da inovação trazida pelo art. 1º da Lei nº 13.092, de 12 de janeiro de 2015, serão atualizados de modo a cumprir a correspondência prevista no art. 3º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A atualização referida no caput alcançará os benefícios previdenciários dos membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, por força do art. 6º da Lei Estadual nº 6.818, de 12 de julho de 2007.

Art. 2º O adimplemento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) fica sobrestado até que o Ministério Público venha a ter disponibilidade orçamentária e financeira para retomar o cumprimento da obrigação.

Art. 3º As despesas resultantes do cumprimento desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 15 de abril de 2015. Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça), Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral), Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira.

Protocolo 150536

Extrato da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (11/3/2015), às quinze horas e dez minutos (15h10min), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Procurador-Geral de Justiça e Presidente desta Reunião), Vicente Félix Correia (Corregedor-Geral do Ministério Público), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência do quorum. Confirmado o número necessário, o Presidente da Reunião declarou aberta a sessão. Em seguida, passou o Colegiado a deliberar sobre a ordem do dia, a saber: 1. A minuta de Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2015; 2. A proposta de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas; 3. O processo PGJ n. 5.474/2013. Assunto: Disciplinamento sobre a atuação do Ministério Público no Tribunal de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo; 4. O processo PGJ n. 22/2014. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CPJ n. 38/2012. Amplia as atribuições da 51ª Promotoria de Justiça da Capital (execuções penais). Relator: Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo; 5. O processo PGJ n. 5.540/2015. Assunto: Indicação do setor responsável pela coleta e inserção de material informativo no banco de dados do CNMP acerca das mortes decorrentes de intervenção policial; 6. O processo PGJ n. 798/2015. Assunto: Solicitação de providências pelo Promotor de Justiça Coaracy José Oliveira da Fonseca; e 7. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente perguntou aos presentes se todos receberam a minuta da ata da 4ª Reunião Extraordinária e se, caso receberam, aprovam o seu texto. Posta em discussão, silente o Colegiado, passou a fase de votação, sendo a Ata aprovada por unanimidade. Neste átimo, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira solicitou que sua ausência constasse como justificada na Nota Declaratória publicada no Diário Oficial do Estado no dia 9 de março de 2015, no que foi atendida. Quanto ao item 2, após justificar o percentual adotado, o Presidente da Sessão informou que a data-base dos servidores foi alterada para janeiro por lei de iniciativa da do Procurador-Geral de Justiça. O Colegiado aprovou por unanimidade o texto do projeto de lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, devendo o mesmo ser encaminhado à Assembleia Legislativa assim que o orçamento do ano de 2015 entrar em vigor. Quanto ao item 3, o Presidente elogiou o voto primoroso do Relator, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Araújo, e parabenizou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira pela brilhante iniciativa de levantar as questões tratadas nos autos, no que foi seguido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. Em seguida, passou o Presidente a expor todos os quesitos abordados pelo voto, no total de sete. No que se refere ao quesito 6, o Presidente informou que há uma lacuna nas normas do Ministério Público, por isso vai solicitar à Assessoria do PGJ um estudo sobre a matéria para, enfim, discipliná-la. Quanto ao quesito 7, ficou decidido que não deve ser instalado setor de protocolo na sala disponível ao Ministério Público que se encontra no Tribunal de Justiça. Os demais quesitos enfrentados pelo voto foram discutidos sem ressalvas, sendo o voto aprovado por unanimidade. O Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima propôs o envio do voto a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, o que foi aprovado por unanimidade. Quanto ao item 4, foi o mesmo retirado de pauta em virtude do Colegiado não ter tido acesso prévio à minuta de resolução que trata da matéria. Quanto ao item 5, após discussão, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a indicação da Ouvidoria como órgão responsável pela coleta e inserção de material informativo no banco de dados do CNMP acerca das mortes decorrentes de intervenção policial. Quanto ao item 6, o Presidente do Colegiado explicou as hipóteses e os prerequisites para a concessão de segurança individualizada pelo Conselho Estadual de Segurança, assim como discorreu acerca do papel e das limitações de efetivo da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça. Após discussão, o Presidente colocou o processo em votação, tendo o Colegiado decidido, por maioria, não conhecer da matéria e remeter o caso

imediatamente ao Procurador-Geral de Justiça, que deve apreciar o pleito à luz de suas atribuições. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira solicitou que constasse em ata as justificativas do seu voto, in verbis: “Considerando que a matéria foi incluída na pauta de hoje pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça; considerando que segunda-feira, dia 8/3/15, foi publicado Ato que regulamenta a matéria e considerando que o peticionamento é válido, não se furtará em votar e vota pelo conhecimento da matéria”. Ao final, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura desta Ata, que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça _____, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Protocolo 150548

Promotorias de Justiça

Procedimento Preparatório

Proc. PGJ nº 4004/2014

PORTARIA 4ª PJC Nº 05/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através das 4ª e 66ª Promotorias de Justiça da Capital, em face de representação formulada pelo Sr. Lourival dos Santos, informando a existência de um LIXÃO A CÉU ABERTO na Rua Gilberto Vieira Leite, que, além do forte odor exalado, tem atraído uma grande quantidade de animais como urubus, cachorros, vacas e que, alguns destes, demonstram sintomas de doenças, colocando em risco a saúde e a segurança da população, entre outros problemas relacionados à qualidade de vida dos municípios.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.
- 3 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;
- 4 - Requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção do Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas ao Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano e ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;
- 5 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.
- 6 - Designo o dia 24 de abril de 2015, às 11:00 horas, para realização de audiência, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, Secretaria Municipal de Controle de Convívio Humano - SMCCU e reclamante.
- 7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de março de 2015.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
4a PJC

ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
Promotor de Justiça
66a PJC

Protocolo 150351

PORTARIA 4ª PJC Nº 06/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com apoio operacional do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada pelo Restaurante Bicho do Mar Praia, informando vazamento de esgotamento sanitário na calçada lateral do restaurante, na av. Dr. Antônio Gomes de Barros, na Jatiúca, sendo este de possível responsabilidade da Companhia de Abastecimento de Águas de Alagoas - CASAL, o que aponta para possível risco à saúde e ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente assim como combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO que o abastecimento de água deve ser realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE: Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23 de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - designa-se o dia 04 de maio de 2015, às 10:00 horas, para realização de audiência, notificando-se a CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas, IMA - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, DIVISAM - Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde, Reclamante;
- 4 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 07 de abril de 2015.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MANUELA GOULART
Estagiária da 4a PJC

Protocolo 150352